

**EDITAL SELEÇÃO DE DISCENTE DO CURSO DE DIREITO PARA ESTÁGIO COM
BOLSA-AUXÍLIO 2024/1 - FAMP - FACULDADE MORGANA POTRICH**

A FAMP - Faculdade Morgana Potrich, por meio da Coordenação do Curso de Direito, no uso de suas atribuições e, em especial, no que disciplina a Resolução nº. 01/CONSUP/2023, torna público o processo de seleção de 01 (uma) vaga de estágio para atuar no **I Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) da Comarca de Mineiros**, localizado na Faculdade Morgana Potrich.

1. CARACTERÍSTICAS DA VAGA

- 1.1. Quantidade de vagas: 1 (uma);
- 1.2. Carga Horária: a jornada de atividades da bolsa será de 4 horas diárias, sendo na segunda-feira, de 13h às 17h, às terças, quartas, quintas e sextas-feiras de 07h às 11h, conforme funcionamento do órgão.
- 1.3. Área de atuação: I Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), localizado na Faculdade Morgana Potrich.
- 1.4. Atividades a serem desenvolvidas: estágio vinculado ao I CEJUSC de Mineiros, localizado na Faculdade Morgana Potrich; atuação relacionada ao atendimento e orientação à população, realização de atermações e auxílio direto à Chefe de Cartório do I CEJUSC.

2. REMUNERAÇÃO

- 2.1. O valor da bolsa-auxílio a que fará jus o estagiário será de R\$683,00 (seiscentos e oitenta e três reais), a serem abatidos na mensalidade do estudante.
- 2.2. A bolsa-auxílio tem valor fixo durante todo o prazo do contrato de estágio.
- 2.3. Considerando o valor da mensalidade do Curso de Direito na data de divulgação deste edital (2024.1), a bolsa-auxílio corresponde a bolsa integral da mensalidade do Curso de Direito para na primeira faixa de desconto (até dia 05 de cada mês).
- 2.4. Eventuais reajustes de mensalidade do Curso de Direito não acompanharão em reajuste da bolsa-auxílio oferecida para o contrato de estágio.
- 2.5. Em caso de reajuste da mensalidade do Curso de Direito, o valor do reajuste que ultrapasse R\$683,00 (seiscentos e oitenta e três reais) deverá ser quitado pelo estagiário bolsista, obedecendo as faixas de desconto vigentes na data do pagamento.
- 2.6. O estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio transporte, auxílio-alimentação, auxílio saúde ou similares.
- 2.7. A bolsa estágio não engloba taxa de matrícula e/ou outras taxas que possam ser devidas pelo docente à instituição, tais como inclusão de disciplinas, adaptações ou dependências.

3. REQUISITOS

- 3.1. Estar regularmente matriculado e frequente entre os 3º e 10º semestres do curso de graduação em Direito da Faculdade Morgana Potrich (FAMP) e permanecer vinculado ao curso de graduação durante todo o período de vigência do contrato de estágio.
- 3.2. Ser brasileiro ou estrangeiro com vista de permanência no país.
- 3.3. Estar em dia com as suas obrigações eleitorais, quando maior de 18 (dezoito) anos, e das obrigações militares, se do sexo masculino e for maior de 18 (dezoito) anos.
- 3.4. Não for ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos municípios.
- 3.5. Não for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.
- 3.6. Ter boa conduta e reputação ilibada.
- 3.7. O aluno poderá receber apenas uma modalidade de bolsa-auxílio, sendo vedado o acúmulo desta com a de outros programas da FAMP.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste edital.
- 4.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo e-mail: gabrielamachado@fampfaculdade.com.br, no período de **11/03/2024** até às 00:00 (horário de Brasília) do dia **18/03/2024**, incluindo sábados, domingos e feriados.
 - 4.3.1. Não serão aceitas outras formas de inscrição.
- 4.4. A inscrição deverá ser enviada no prazo estabelecido no item 4.2. desse edital, no assunto do e-mail, deverá constar INSCRIÇÃO_PROCESSO SELETIVO_ESTÁGIO CEJUSC.
- 4.5. No ato da inscrição, candidato deverá apresentar **Ficha de Inscrição** (conforme Anexo I deste edital) e **Currículo Lattes**.
- 4.6. Apenas será aceita a inscrição que constar todos os documentos indicados no item 4.5 deste Edital, sendo automaticamente excluídas aquelas que não atenderem às documentações exigidas neste edital.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSAS

- 5.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estágio e será constituído das seguintes etapas e critérios, que serão analisados de forma sequencial (classificatória/eliminatória):
 - 5.1.1. A escolha se dará com pelo resultado da maior média do histórico escolar, considerando-se:

5.1.2. A média simples de cada ano cursado calculada somando as notas obtidas e dividindo pelo número de disciplinas cursada e em seguida, somadas as médias de todos os anos cursados, dividindo-se o somatório pelo número de anos cursados.

5.2. No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

5.2.1. Menor número de reprovações (que poderão totalizar máximo de duas).

5.2.2. Maior quantidade de períodos cursados e concluídos.

5.2.3. Maior pontuação em Currículo Lattes sendo considerada a pontuação da seguinte forma:

a) Participações em eventos e congressos (0,5 pontos para ouvinte; 1,0 para apresentação de trabalho oral ou pôster);

b) Bolsa de extensão/iniciação científica (2,0 pontos);

c) Estágio em direito remunerado ou voluntário (2,0 pontos por semestre completo);

d) Produções científicas (artigos completos em periódicos sem qualis: 4,0; artigos completos em periódicos com Qualis (A ou B): 8,0 pontos);

e) Outras experiências profissionais não serão pontuadas.

5.2.4. Menor orçamento familiar.

5.2.5. Maior idade.

5.3. Não será permitida a revisão, vista ou recontagem de desempenhos obtidos neste Processo Seletivo.

6. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será realizada em conformidade com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

6.2. No ato da convocação, o estagiário deverá apresentar os documentos necessários para início do estágio e celebração do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), conforme orientações do Núcleo de Apoio ao Discente (NAD) e Coordenação do Curso de Direito.

6.3. A contratação e a vigência estão sujeitas às normativas da instituição de ensino e às do TJGO, respeitando o disposto na lei nº 11.788/2008.

6.4. Para assumir as funções do estágio, o candidato deverá apresentar os documentos a seguir:

a) Documento de identificação oficial com foto e CPF;

b) Comprovante de residência;

c) Título de eleitor e certidão da justiça eleitoral;

d) Certidões negativas de antecedentes criminais da justiça estadual e federal.

7. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE ESTÁGIO E DA BOLSA-AUXÍLIO

7.1. O termo de compromisso de estágio será rescindido e a bolsa-auxílio será cancelada nos seguintes casos:

- 7.1.1. O trancamento da matrícula ou desvinculação ao curso;
- 7.1.2. O acúmulo de bolsas;
- 7.1.3. A mudança de curso;
- 7.1.4. Automaticamente, ao término do estágio;
- 7.1.5. A pedido de qualquer das partes;
- 7.1.6. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- 7.1.7. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida pelo estagiário;
- 7.1.8. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- 7.1.9. Por conduta incompatível com a exigida para a função.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. O estagiário deverá enviar mensalmente, até o dia 10 de cada mês, à Coordenação do Curso de Direito e ao Núcleo de Apoio ao Discente, uma Ficha de Frequência do estágio, para controle de frequência e andamento do estágio, conforme Anexo II deste edital.

8.2. O estagiário deverá enviar semestralmente, à Coordenação do Curso de Direito e ao Núcleo de Apoio ao Discente, uma Ficha de Avaliação do estágio, preenchida pelo supervisor de estágio, para controle do andamento e do desempenho das atividades do estágio, conforme Anexo III deste edital.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado estará disponível na Coordenação do Curso de Direito e no site da faculdade FAMP <http://www.fampfaculdade.com.br> a partir do dia **21/03/2024**.

9.2. A Coordenação do Curso também notificará pessoalmente o discente aprovado, bem como encaminhará um e-mail do resultado para os inscritos no Processo Seletivo.

9.3. Após a publicação do resultado o candidato deverá providenciar a documentação prevista no item 6.4. para agilizar o processo de contratação/convocação.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital do Processo Seletivo de Estágio	11/03/2024
Período de Inscrições	11/03/2024 a 18/03/2024
Divulgação do Resultado	21/03/2024
Envio de Documentos	01/04/2024

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A duração do estágio será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Unidade e do estagiário.

11.2. O contrato de estágio não gera vínculo empregatício com a instituição de ensino, e tampouco com o CEJUSC.

11.3. As férias do estagiário, após um ano de vigência do estágio, serão concedidas conforme orientações do supervisor de estágio, durante 30 (trinta) dias, a serem gozadas preferencialmente durante as férias escolares, nos termos da Lei nº. 11.788/2008.

11.4. O termo de compromisso de estágio será firmado pelo estagiário conforme orientações do NAD e Departamento Jurídico da instituição de ensino.

11.5. Os casos omissos e as situações não previstos neste edital serão avaliados pela Coordenação do Curso de Direito, juntamente com a Direção Acadêmica e Direção Geral e Comissão de Avaliação.

11.6. Mais informações podem ser encontradas em <https://fampfaculdade.com.br> e/ou e-mail: gabrielamachado@fampfaculdade.com.br.

Mineiros, 06 de março de 2024.



Gabriela Porto Machado Babilônia
Coordenadora – Curso de Direito FAMP
Portaria 021/DG/2023

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO
FACULDADE MORGANA POTRICH – FAMP

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS	
Nome do(a) candidato(a):	
Identidade:	Data de Nascimento:
CPF:	Telefone:
E-mail:	
Endereço:	
Curso/Período:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS	
Anexar a esta ficha de inscrição o documento constante no Edital - Item 4.5: Currículo Lattes	
Observações: – Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do edital, e que concordo com todos os termos, e que preencho as condições exigidas para o ato de inscrição; – Declaro, sob as penas da lei, que ao assinar esta ficha de inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento e pelas informações aqui prestadas, inclusive pela veracidade dos documentos apresentados.	
Mineiros/GO, ____/____/2024.	Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO II
FOLHA DE FREQUÊNCIA ESTÁGIO**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO**

Sr.(a) Supervisor(a),

- Preencha este formulário informando as ocorrências do mês com a data correspondente e o registro de ponto no verso.
- Assine e carimbe a frequência; peça que o estagiário assine.
- Envie para a Coordenação do Curso de Direito da Faculdade FAMP até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do e-mail gabrielamachado@fampfaculdade.com.br.

Nome do(a) estagiário(a):	
Mês e ano de referência:	Horário: _____ às _____
Nome do(a) Supervisor(a):	
Instituição Contratante:	
Telefone (contratante):	E-mail (contratante):
<u>Eventos de frequência</u>	<u>Datas</u>
Recesso	
Atestado médico	
Atestado escolar	
Outras faltas justificadas	
Horário reduzido para avaliação escolar	
Dispensa de ponto pelo supervisor	
Falta compensada em outro dia	
Feriado/ponto facultativo	
Falta não-justificada	
Rescisão (desligamento)	
Outros	
Total de ausências no mês:	

Mineiros/GO ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Estagiário_____
Assinatura e Carimbo do Supervisor

FAMP FACULDADE MORGANA POTRICH				FOLHA DE FREQUÊNCIA DE ESTÁGIO	
Nome do(a) Estagiário(a):				Mês e ano de referência:	
Dia	HORÁRIO DE ENRADA NO ESTÁGIO	INTERVALO		HORÁRIO DE SAÍDA DO ESTÁGIO	RUBRICA
		SAÍDA PARA INTERVALO	RETORNO DO INTERVALO		
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
TOTAL DE HORAS MENSAIS:					

Assinatura e carimbo do(a) supervisor(a)

Assinatura do(a) Estagiário(a)

ANEXO III

FOLHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO

DADOS RELATIVOS AO ALUNO		
Nome do(a) Aluno(a):		
CPF:	Data de Nascimento:	
E-mail:		
Curso/Período:		
DADOS RELATIVOS AO ESTÁGIO		
Nome da instituição Contratante:		
Nome do(a) Supervisor(a):		
Função do Superior:		
Período Avaliado:	Início:___/___/___	Término:___/___/___
Total de Horas:		
As atividades programadas que constam no termo de compromisso foram realizadas? () Integralmente () Parcialmente () Não		
Houve acompanhamento das atividades de estágio pelo supervisor? () Frequentemente () Raramente () Nunca		
Como você avalia o estudante durante o estágio pelos critérios abaixo?		
1. Assiduidade / Pontualidade () Péssimo () Ruim () Razoável () Bom () Excelente		
2. Criatividade () Péssimo () Ruim () Razoável () Bom () Excelente		
3. Iniciativa / Protagonismo () Péssimo () Ruim () Razoável () Bom () Excelente		
4. Responsabilidade () Péssimo () Ruim () Razoável () Bom () Excelente		
5. Conduta / Postura Profissional () Péssimo () Ruim () Razoável () Bom () Excelente		
6. Domínio do Conhecimento Técnico () Péssimo () Ruim () Razoável () Bom () Excelente		

7. Habilidades necessárias para o desempenho da função
() Péssimo () Ruim () Razoável () Bom () Excelente

8. Possibilidade de efetivação na área de formação
() Péssimo () Ruim () Razoável () Bom () Excelente

OBSERVAÇÕES: